

Entenda a Medida Provisória 998

Publicada no dia 02.09, a MP 998 “raspa o cofrinho” destinando à CDE recursos não utilizados com P&D, redefine o mercado de capacidade, reduz subsídios e incentiva o varejista. Confira no Abraceel Explica quais os próximos passos da tramitação:

A TRAMITAÇÃO



AS EMENDAS

foram apresentadas **205** emendas no total

191 pela Câmara

14 pelo Senado

A MP 998 FOI RECORDISTA EM NUMERO DE EMENDAS, PERDENDO SOMENTE PARA A MP 579

Parlamentares recordistas:



17 emendas
Deputado Lafayette de Andrada (REPUBLICANOS/MG)



16 emendas
Deputado Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)



16 emendas
Deputado Pedro Lupion (DEM/PR)



16 emendas
Deputado Rodrigo Agostinho (PSB/SP)



14 emendas
Deputado Enio Verri (PT/SP)



14 emendas
Deputado José Guimarães (PT/CE)

Os nossos destaques vão para as emendas:

- | | | |
|------------|---|---|
| 16 | Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) | As distribuidoras poderão transferir CCEARs entre si, de forma bilateral, por período temporário ou integral, e independente dos mecanismos centralizados de compensação de posições contratuais, desde que haja anuência do vendedor |
| 20 | Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) | Será considerada, como exposição contratual involuntária, ao menos, a diferença entre a carga própria declarada pelos agentes de distribuição e a carga verificada nos anos de 2020, 2021 e 2022 |
| 24 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR) | Propõe solução para o GSF de forma a contemplar um maior número de agentes |
| 27 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP) | Garantir participação dos empreendimentos novos e existentes nos processos |
| 28 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP) | Garante o benefício da modicidade tarifária para consumidores livres e cativos |
| 37 | Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC) | Restituir às hidrelétricas a parcela dos prejuízos com o GSF |
| 65 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR) | A regulação deverá prever a possibilidade da venda de excedentes no mercado livre |
| 67 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR) | Os valores mínimos e máximos do preço de curto prazo, a ser definido pela ANEEL, deverão considerar a configuração atual da matriz elétrica brasileira e levar em conta a previsão de ventos, insolação, previsões de custos de combustíveis e previsão de despachos pelo ONS |
| 68 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR) | Abertura de mercado (2022: 2.500 kW; 2024: 2.000 kW; 2026: 1.500 kW; 2029: 1.000 kW; 2032: 500 kW; 2035: 400 kW) |
| 72 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR) | A abertura do mercado livre fica condicionada à implementação de uma bolsa de energia ou outra plataforma de mercado organizado que assegure o aprimoramento do mercado |
| 81 | Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ) | Altera artigo 6 e os arts. 4º, 4º-A e 4º-B da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004. Retira a obrigatoriedade de representação do consumidor livre por comercializador varejista |
| 158 | Dep. Danilo Forte (PSDB/CE) | A partir de 1º de janeiro de 2023, mercado livre para o consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW |
| 161 | Dep. Marcelo Ramos (PL/AM) | Dispõe sobre mecanismos de desconstrução das distribuidoras, colocando em lei, além dos CCEAR, os CCVE e Contratos Bilaterais Regulados |
| 182 | Dep. Arnaldo Jardim (Cidadania/SP) | Prorrogação dos subsídios de fontes incentivadas |
| 185 | Dep. Arnaldo Jardim (Cidadania/SP) | Cria o supridor de última instância |
| 194 | Dep. Lafayette de Andrada (Republicanos/MG) | Consumidor que migrar para o mercado livre carrega custo de operações financeiras contratadas para modicidade tarifária |